

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

DECRETO Nº 181 DE 20 DE MAIO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.527,88 PARA O FIM QUE ESPECIFI-CA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 310.527,88 (trezentos e dez mil, quinhentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de maio de 2026.

**EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720**

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Data: 2026.05.20 15:14:19 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700**

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.05.20 15:14:40 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.606.0025.2.0154	Aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equ				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1061	10,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.452.0009.2.0080	Revitalização e manutenção de vias públicas				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.706.0013.3110	1351	310.517,88
TOTAL					310.527,88

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0072	Fomento da mobilidade sustentável				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.706.0000.3110	273	120.100,00
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27.813.0015.2.0106	Infraestrutura de equipamentos esportivos e de laz				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.706.0000.3110	1026	35.100,00
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	1047	10,00
20.606.0025.1.0155	Campo forte				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.706.0000.3110	1059	155.317,88
TOTAL					310.527,88



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 21 de maio de 2026

EDIÇÃO Nº 2899

LEIS

LEI Nº 6.885, DE 20 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o "Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual", a ser celebrado anualmente no dia 13 de dezembro, em alusão ao Dia Nacional do Cego.

Art. 2º O "Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual" tem por objetivos:

I – promover a conscientização sobre a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência visual;

II – combater o preconceito e a discriminação;

III – incentivar o acesso à informação, cultura, lazer e trabalho;

IV – valorizar o respeito à acessibilidade e à autonomia das pessoas com deficiência visual.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O "Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que Couber e for necessário, para sua execução.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.886, DE 20 DE MAIO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA O EVENTO "MISSA DA PÁSCOA, JESUS RESSUSCITOU", NA NOVA ORLA DE CARIACICA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Município de Cariacica, o evento "Missa da Páscoa, Jesus Ressuscitou", promovida pelas Paróquias Católicas Virgem Maria, Sagrado Coração de Jesus, São Francisco de Assis, Santana e Nossa Senhora da Penha entre outras, com sede nesta Cidade.

Art. 2º Fica incluído o evento "Missa da Páscoa, Jesus Ressuscitou" – a ser realizada na Nova Orla de Cariacica, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada, anualmente, sempre no domingo de páscoa.

Art. 3º Durante o período de realização do evento, o Poder Executivo poderá promover atividades relacionadas a este evento, em parceria com estas Paróquias e com a Área Pastoral de Cariacica, com o objetivo de celebrar a ressurreição do Nosso Senhor Jesus Cristo, município de Cariacica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 181 DE 20 DE MAIO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.527,88 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.527,88 (trezentos e dez mil, quinhentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.606.0025.2.0154	Aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equ	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1061	10,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.452.0009.2.0080	Revitalização e manutenção de vias públicas	4.4.90.51.00	1.706.0013.3110	1351	310.517,88
	OBRAS E INSTALACOES				
TOTAL					310.527,88

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0072	Fomento da mobilidade sustentável	4.4.90.51.00	1.706.0000.3110	273	120.100,00
	OBRAS E INSTALACOES				
02.10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27.813.0015.2.0106	Infraestrutura de equipamentos esportivos e de laz	4.4.90.52.00	1.706.0000.3110	1026	35.100,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	1047	10,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
20.606.0025.1.0155	Campo forte	3.3.90.39.00	1.706.0000.3110	1059	155.317,88
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
TOTAL					310.527,88

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 323, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDER LICENÇAS COM VENCIMENTOS PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c arts. 110 e 111, da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20.415/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as licenças com vencimentos, para desempenho de mandato classista, aos servidores estatutários abaixo relacionados:

I - Luciano Constantino, matrícula 112.319.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços, pelo período de 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2030;

II - Josenito Daniel Lemos, matrícula 80.037.1, ocupante do cargo de AMNS I - ECONOMIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 324, DE 20 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, João Felipe Borchardt no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa da Família Acolhedora, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 20 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal